agradecido, e obrigado, q' o Serei Sempre p.ª abonar a honra, e Zelo, comq'vm. Se distingue no Serv.º do mesmo Snr; e não menos agradeço a efficaz vont.ᵉ, e prompta obediencia Com que o Cap.ᵐ de Cavallos Gonçallo de Arruda Se tem empregado na mesma deLig.ª com todos os Seus Soldados, o que muito lhe Louvo, e vm. da minha parte lhe agradessa, e da mesma fórma ao Cap.ᵐ André Dias, de cujo prestimo estou inteirado. Dz. g.ᵉ a vm. m.ˢ an.ˢ S. Paulo 8 de Julho de 1767.

P.ª o d.º Cap.ᵐ mor, e tambem foi p.ª o de Sorocaba

Por Se achar a ponto de partir a expedição de Evay, de que he Comandante o Guarda mor João Miz Barros Ordeno ao Cap.ᵐ mor da V.ª de Sorocaba fassa por promptos no Seu districto todos os homens, q' Se achão Listados p.ª a dita expedição, e os fará remeter ao porto de Araritaguaba para d'ahi Se embarcarem, e antes disso Se lhe fazer o pagamento, com que lhe assiste a Fazenda Real, e p.ª que nesta não haja prejuizo peLa fuga, q' podem fazer alguns Soldados depois de receberem o pagamento, aos que forem menos estabeLecidos e não tenhão quem fique responsavel por elles, Se lhes fará Logo *prender os Paes ou mulheres, Sendo Cazados, ou parentes mais chegados, e Se lhes declarará, que ficão retidos na prizão até constar por avizo do Comandante, que passarão a barra de Petenduba Sem dezertarem;* e todos os que forem repugnantes para o referido embarque, ou depois d'elle dezertarem Serão Logo prezos donde quer que Se acharem, e se me fará avizo para eu mandar as Ordens a que parte da marinha devem Ser remetidos, e quando não aparessão os mesmos Soldados depois de fugirem, e constar de Sua dezerSão, *Se prenderão Logo da mesma forma os Pays, mulheres, ou parentes mais chegados delles á minha ordem, e Se me dará parte*

para mandar proceder contra elles na forma que me parecer (1), e para que não haja falta na execução desta deLigencia, todos os Officiaes das Tropas de Cavallaria e Infantaria, auxiLiar, e Soldados dellas Serão obrigados a dar todo o auxilio, que peLo dito Cap.m mor lhe for requerido para a referida deLigencia, Sendo tam promptos nella como Se por mim fosse recomendada, e todo o que obrar o contrario, e me constar da Sua omissão, ou desobediencia Será castigado asperamente peLo prejuizo q' cauzar ao Real Serviço a Sua desobediencia. S. Paulo 6 de Julho de 1767.

P.a o Cap.m da Villa de Sorocaba Paulino Ayres

O Cap.m PauLino Ayres não deve matricular na Sua Comp.a Soldado, q' Se ache Listado para expedição do Ivay: e por que na mesma Se Listou Ignacio Roiz de Oliveira, filho de Felix Roiz; e agora se acha Listado por auxiliar, Logo sem a menor duvida o fará remeter a presença do Guarda mor João Miz Barros para hir na referida expedição, e quando nelles haja falta Se proceda a *prisão com elle, ou com as pessoas de Sua obrigação ate darem conta delle.* S. Paulo 6 de Julho de 1767.

P.a o R. Prior do Convento do Carmo da V.a de Itú

Na expedição do Evay, e Suas Campanhas para onde parte o Guarda mor João Miz Barros Se preciza de Cappellão que possa curar das Almas, e applicar os remedios da Igreja

(1) O *grypho* não é do original; foi aqui empregado para chamar a attenção do leitor sobre a violencia e despotismo que caracterisavam todos os actos do governo colonial.

(N. da R.).